



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.420 - - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 27 de junho de 2024 - 10 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	PORTARIAS	2
PODER EXECUTIVO	1	LICITAÇÕES	3
NOTIFICAÇÕES	1	EXTRATOS	4
DECRETOS	2		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICAR** a Empresa **MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 50.247.672/000174, estabelecida na Rua Augusto Ferreira Rios, S/N, Quadra 11, Lote 07C, Andar1, Sala 1/2, Bairro Centro, na cidade de Mossâmedes/GO, CEP: 76.150-000, para que no **prazo de 05 dias úteis**, apresente justificativa do motivo pelo não atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aquidauana, realizada através da Solicitação de Fornecimento (SF) e Empenho, referente a Ata de Registro de Preços nº 013/2024 (ARP 013/24)- Pregão Eletrônico nº 040/2023 – Processo Administrativo nº 290/2023, sendo que a Solicitação de Fornecimento foi enviada via e-mail informado pela empresa.

Referente a **SF 520/2024** – solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 21 de maio de 2024.

No dia 13 de junho de 2024, foi solicitado informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação, de acordo com o Decreto Municipal nº 067/2022, citado na Cláusula Nona da ARP 04/2024.

No dia 14 de junho de 2024, a empresa justifica seus motivos que ensejaram o atraso na entrega dos equipamentos, informando não ter previsão do prazo de entrega.

Outrossim, informamos que até a presente data não recebemos o item da Autorização de Fornecimento mencionada acima e que o prazo de entrega conforme prevê o edital é de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail.

A justificativa poderá ser enviada ao e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Adverte-se ainda sobre a **intenção** do Gestor de aplicação das **sanções** conforme previstas no Decreto Municipal nº 067/2022 de: multa na forma prevista no edital ou no contrato (inciso II, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022), suspensão temporário para participar de licitação e impedimento de participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5(cinco) anos (inciso V, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022) e declarar a empresa inidônea (inciso IV, Art. 5º do Decreto Municipal nº 067/2022).

Aquidauana/MS, 27 de junho de 2024.

Ricardo Valério da Silva

Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 13/2024

Marluce Martins Garcia Luglio

Gestora da Ata de Registro de Preços nº 13/2024

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Cândia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuki**
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Aline Bezerra da Costa Miranda**
Diretor da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 084/2024

“DESIGNA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos VII e XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada **LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA**, exercente do cargo de Secretária Municipal de Educação, para assinar como Ordenadora de Despesas referente aos recursos oriundos da Secretaria Municipal de Educação e FUNDEB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 05 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 19 DE JUNHO DE 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.023/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Conceder Licença para Mandato Eletivo ao(a) servidor(a) **GRAÇA MARIA SOUZA BARBOSA**, matrícula 6208, ocupante do cargo efetivo de Assistente Pedagógico, Nível I, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05/07/2024 a 07/10/2024, para concorrer a cargo Eletivo nas eleições de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4191 de 20/06/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.024/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Conceder Licença para Mandato Eletivo ao(a) servidor(a) **GABRIEL DJ NASCIMENTO DUARTE**, matrícula 18.801, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Nível III, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 05/07/2024 a 07/10/2024, para concorrer a cargo Eletivo nas eleições de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4225 de 21/06/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 1.030/2024

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 934, de 05/06/2024, em relação ao(a) servidor(a) efetivo(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com a CI nº 90/2024/NPCR/SEMED de 25 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Convocar, o(s) Professor(es) efetivo(s) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, para ministrar(em) aulas temporárias nas Escolas da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2024:

Mat.	Nome	Lotação	C/H A Ser Convocado	Período
51599	Naudimar Batista Oliveira	CMA Emília Alves Nogueira Pré I/II - Arte e Movimento	04 h/a	04/06/2024 a 13/07/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2024.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 10 de julho de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Aquisição futura de tintas para demarcação viária, conforme especificação técnica contínua no termo de referência.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 26 de junho de 2024.

Jean Carlos Ximenes de Lima - Núcleo de Licitação e contratos

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

A Secretária Municipal de Educação, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 102/2024, considerando que conforme previsto no Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021 a Nota de Empenho substituiu o Contrato, no uso de suas atribuições legais e inclusive com o intuito de atender o disposto no Art. 117 da referida Lei e, no que couber, o inciso XV do Art. 3º do Decreto Municipal nº 148/2023, com o amparo do Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio deste designar a servidora Gláucia da Cruz Adegas CPF: ***.624.831-**, para exercer a função de fiscal referente a execução do referido Processo Administrativo, sendo esta função análoga a de fiscal de contrato, com as mesmas responsabilidades, atribuições, obrigações e direitos.

Aquidauana – MS, 25 de junho de 2024.

Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha
Secretária Municipal de Educação

Ciente:

GLÁUCIA DA CRUZ ADEGAS



EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 99/2023

CELEBRADO EM: 12.12.2023

DATA DO DISTRATO: 02.01.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

DISTRATADO (A): ELBIO FERMINIO SOUZA PINTO.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CIPRIANO MENDES DA COSTA E ELBIO FERMINIO SOUZA PINTO

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 730//2023

CELEBRADO EM: 24.06.2024

DATA DO DISTRATO: 24.06.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DISTRATADO (A): DAGMAR BATISTA FERREIRA.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E DAGMAR BATISTA FERREIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: NORTE TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo nº 090/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa suporte técnico remoto, hospedagem e manutenção da aplicação do Sistema PHL – PERSONAL HOME LIBRARY, utilizado na Biblioteca Municipal Francisco Alves Corrêa do Município de Aquidauana/MS.

Fica prorrogado a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 090/2021 a contar de **26/06/2024** com término em **25/06/2025**.

O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 2.196,00 (dois mil e cento e noventa e seis reais)**. Fica alterada a cláusula quinta do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 12.951,00 (doze mil e novecentos e cinquenta e um reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II da lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 21 de junho de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: NORTE TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA – Rep. Elysio Mira Soares de Oliveira Filho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: PAULO ANTONIO BASSO EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do Contrato Administrativo nº 116/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de 02 (dois) caminhões equipados com coletor compactador de lixo, incluindo motorista.

Fica Prorrogado a Vigência do Prazo para mais 12 (doze) meses com início em **07/07/2024** e término em **06/07/2025** do Contrato Administrativo nº 116/2023.

O presente termo aditivo tem por objeto o Reajuste de valor conforme correção pelo INCC-DI/FGV do período de 07/07/2023 a 01/05/2024 com percentual de 2,395229% ficando reservado o valor para a consecução do Termo Aditivo de **R\$ 408.556,92 (quatrocentos e noite mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)**.

O valor global do contrato passa a ser de R\$ 807.556,92 (oitocentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 21 de junho de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: PAULO ANTÔNIO BASSO EIRELI – Rep. Paulo Antônio Basso.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: TUCA TRANSPORTES EIRELI

OBJETO: O presente Termo tem como objeto é o Reajuste de Valor conforme índice IPCA do Contrato Administrativo Nº 203/2022, cujo objeto é a Contratação futura de empresa de transporte escolares e coletivo visando atender a rede municipal de ensino da região dos distritos de: Taunay, Piraputanga e Camisão-Serra do Paxixi, Faz. Santa Fé do Amambai - Aquidauana, Aldeia Indígena Limão Verde e Linha Faz. Querência - Santana (Faz. Santana).

Item	Descrição	Unid.	Quantid.	Valor Contratado	Valor Reajustado	Diferença do Valor
1	LINHA SERRA DO PAXIXI – ESCOLA M. FRANKLIN C. – Linha Serra do Paxixi – Escola Municipal Franklin Cassiano – Matutino – 117,2 km (ida e volta).	km	11.602,80	R\$ 8,58	R\$ 9,23	R\$ 7.541,82
2	LINHA AQUIDAUANA – FAZ. SANTA FÉ DO AMAMBAÍ – Linha Aquidauana – Fazenda Santa fé do Amambai - Matutino – 126,2 km (ida e volta).	km	12.493,80	R\$ 8,20	R\$ 8,83	R\$ 7.871,09
3	LINHA I – UNIVERS. INDÍG. L. VERDE – UFMS/IFMS/AQUID. – Linha I, Universitários Indígena Limão Verde – UFMS/IFMS/Aquidauana – Vespertino – 69,2 km (ida e volta).	km	6.850,80	R\$ 9,07	R\$ 9,76	R\$ 7.727,05
4	LINHA II – UNIVERS. INDÍG. L. VERDE – UFMS/IFMS/AQUID. – Linha II, Universitários Indígena Limão Verde – UFMS/IFMS/Aquidauana – Noturno – 69,2 km (ida e volta).	km	6.850,80	R\$ 9,75	R\$ 10,49	R\$ 5.069,59
Total do Aditivo:						R\$ 28.209,55

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 28.209,55 (vinte e oito mil, duzentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 1.405.426,67 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 21 de junho de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: TUCA TRANSPORTES EIRELI – Rep. Arthur Fernandes Filho.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: BENTO & CARVALHO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo nº 137/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Perícias Médicas nos servidores municipais, quando necessária licença para tratamento de saúde, readaptação, retorno ao trabalho e aposentadoria por invalidez, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Fica prorrogado a vigência do contrato conforme Clausula Décima do Contrato Administrativo nº 137/2023 a conta da data de **20/07/2024** e término em **19/07/2025**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais)**.

O valor global do contrato passa a ser de R\$ 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL – Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

Contratada: BENTO & CARVALHO LTDA – Rep. Raquel de Castro Bento Carvalho.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: DELKAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o Reajuste de Valor conforme indica IPCA do Contrato Administrativo nº 169/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de transporte de escolares visando atender estudantes da Rede Municipal e Estadual da Região de Piraputanga.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Contratado	Valor Reajustado	Valor da Diferença
1	Linha Piraputanga – EE Geraldo Garcia	km	5.240	R\$ 11,82	R\$ 12,86	R\$ 5.449,60
2	Linha Piraputanga – EE Geraldo Garcia	km	5.240	R\$ 11,87	R\$ 12,91	R\$ 5.449,60
3	Linha Piraputanga I – EM Antônio Santos Ribeiro	km	17.056,2	R\$ 9,92	R\$ 10,79	R\$ 14.838,89
4	Linha Piraputanga II – EM Antônio Santos Ribeiro	km	8.698,4	R\$ 10,20	R\$ 11,12	R\$ 8.002,53
Total do Aditivo:						R\$ 33.740,62

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 33.740,62 (trinta e três mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos)**.

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 1.726.327,34 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Artigo 65, II da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 21 de junho de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: DELKAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI – Rep. Ricardo Hideki Kasai.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: DELKAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

OBJETO: O presente Termo tem como objeto Reajuste de Valor conforme índice IPCA do Contrato Administrativo Nº 200/2022, cujo objeto é a Contratação futura de empresa de transporte escolares e coletivo visando atender a rede municipal de ensino da região dos distritos de: Taunay, Piraputanga e Camisão - Serra do Paxixi, Faz. Santa Fé do Amambai - Aquidauana, Aldeia Indígena Limão Verde e Linha Faz. Querência - Santana (Faz. Santana).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Contratado	Valor Reajustado	Valor da Diferença
5	Linha III – Universitários do Distrito de Piraputanga/Camição - UFMS/UFMS/Aquidauana – Vespertino	km	9.369,6	R\$ 8,26	R\$ 8,88	R\$ 5.809,15
Total do Aditivo:						R\$ 5.809,15

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 5.809,15 (cinco mil, oitocentos e nove reais e quinze centavos)**.

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 251.758,91 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 21 de junho de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: DELKAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI – Rep. Ricardo Hideki Kasai.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: NAF TRANSPORTES EIRELI

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o Reajuste de Valor conforme índice IPCA do Contrato Administrativo nº 201/2022, cujo objeto é a Contratação futura de empresa de transporte escolares e coletivo visando atender a rede municipal de ensino da região dos distritos de: Taunay, Piraputanga e Camisão-Serra do Paxixi, Faz. Santa Fé do Amambai - Aquidauana, Aldeia Indígena Limão Verde e Linha Faz. Querência - Santana (Faz. Santana).

Item	Descrição	Unid.	Quantid.	Valor Contratado	Valor Reajustado	Diferença do Valor
6	Linha Faz. Nova Bahia - Escola M. Visconde Taunay – Linha Fazenda Nova Bahia – Escola Municipal Visconde de Taunay – Matutino - 122,4 km (ida e volta).	km	12.117,6	R\$ 8,21	R\$ 8,84	R\$ R\$ 7.634,08
7	Linha Faz. N. S. Aparecida – E. M. Visconde Taunay – Linha Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Escola Municipal Visconde de Taunay – 185,6km (ida e volta).	Km	21.344,40	R\$ 9,19	R\$ 9,89	R\$ 14.941,08
Total do Aditivo:						R\$ 22.575,16

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 22.575,16 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)**.

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 1.176.681,57 (um milhão, cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).





FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 21 de junho de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: NAF TRANSPORTES EIRELI – Rep. Nylton Amado Fernandes.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS LTDA

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo nº 202/2022, cujo objeto é a Contratação futura de empresa de transporte escolares e coletivo visando atender a rede municipal de ensino da região dos distritos de: Taunay, Piraputanga e Camisão - Serra do Paxixi, Faz. Santa Fé do Amambai - Aquidauana, Aldeia Indígena Limão Verde e Linha Faz. Querência - Santana (Faz. Santana).

Item	Descrição	Unid.	Valor Atual	Valor Reequilibrado
			Unitário	Unitário
8	Linha Fazenda Querência - EMP Pantaneira - NE Santana	KM	R\$ 9,15	R\$ 11,49

Item	Descrição	Dias Letivos	KM Diário	Valor Atual	Total	Valor Reequilibrado	Diferença do Reequilíbrio
8	Linha Fazenda Querência - EMP Pantaneira - NE Santana	99	199,8	R\$ 180.988,83		R\$ 227.274,50	R\$46.285,67

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 46.285,67 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).**

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 799.491,71 (setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 65, Inc. II, alínea d da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 21 de junho de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS ME – Rep. Ramão F. B. dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: BENTO & CARVALHO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de Valor de 25% do Contrato Administrativo nº 034/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços Médico do Trabalho para realização de avaliação admissional e ajuste dos exames (avaliação clínica abrangendo anamnese ocupacional e exame físico; avaliação psicossocial) de candidatos aprovados no concurso público municipal de provas e títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Município de Aquidauana/MS.

O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de 25%, conforme justificativa em anexo.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 5.355,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).**

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 26.775,00 (vinte e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal 14.133/21.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL – Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

Contratada: BENTO & CARVALHO LTDA – Rep. Raquel de Castro Bento Carvalho.





EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nos termos do art. 32, da Lei nº 13.019/2014 a Prefeitura de Aquidauana através da Secretária Municipal de Educação, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar **Termo de Fomento** com a Organização da Sociedade Civil: **Associação Pestalozzi de Aquidauana**.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 745.238,77 (setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e sete);

Forma da transferência: parcela única;

Prazo de Execução: 31 de dezembro de 2024;

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 18 – Secretária Municipal de Educação

UNIDADE: 18.002 – Fundo municipal de manutenção e valor magistério – FUNDEB

FUNCIONAL: 12.365.0204 – Educação infantil

PROJETO/ATIVIDADE: 2.145 – Gestão administrativa da educação básica – ensino infantil

ELEMENTO: 3.3.50.43.00.00.00.00.01.540 – Subvenções sociais

ÓRGÃO: 18 – Secretária Municipal de Educação

UNIDADE: 18.02 – Fundo municipal de manutenção e valor magistério – FUNDEB

FUNCIONAL: 12.365.0203 – Ensino fundamental

PROJETO/ATIVIDADE: 2.144 – Gestão administrativa da educação básica – ensino infantil

ELEMENTO: 3.3.50.43.00.00.00.00.01.540 – Subvenções sociais

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Aquidauana abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Prefeito Municipal.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Aquidauana/MS, 26 de junho de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal



